



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

EMENDA Nº 202/2014
PROJETO DE LEI Nº CM 127/2014

EMENDA SUPRESSIVA

Ficam suprimidos os § 1º e 2º do art. 3º da lei nº 127/2014.

Justificativa

Atendendo orientação da consultoria jurídica, no qual nos informou que os referidos parágrafos podem comprometer o projeto, é que apresentamos esta emenda supressiva para as devidas adequações.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2014.

VEREADOR MARCOS VINICIUS PEREIRA
MARQUINHO CLEMENTINO